# LEI Nº 2088/2024

***"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 004/2023 e Dá Outras Providências"***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

## L E I

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da **Emenda Impositiva n° 004/2023** no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinada para a Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica orçamentária 02.08 - 10.301.1003.2026 – Reforma do Postinho de Saúde do P.A Marco 8.

**Art. 2º** Fica alterada o objeto da **Emenda Impositiva n° 004/2023**, para a Secretaria Municipal de Saúde na rubrica orçamentária 02.08 - 10.301.1003.2026 para custeio das atividades da secretaria e manutenção dos convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgias eletivas, exames necessário e as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações de procedimentos de media e alta complexidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município

16-10-24
Publicado nos Sites
transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom